

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 05/2022

Processo seletivo para estudantes matriculados na 3ª série do ensino médio da rede escolar pública estadual para ingresso no curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público o processo seletivo para ingresso nas aulas do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2022, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O processo seletivo tem por finalidade a classificação dos estudantes matriculados na 3ª série do ensino médio da rede escolar pública estadual para participarem do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2022, visando alcançar maior aproveitamento no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e nos processos seletivos que utilizam os resultados desse exame.

1.2. Por meio do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2022, serão oportunizados aos estudantes:

a) acesso às videoaulas de todos os componentes curriculares e materiais de estudos dos conteúdos contemplados na Matriz de Referência do Enem, por meio dos sites <https://sedu.es.gov.br/escolar> (Programa Escolar) e <https://www.youtube.com/channel/UCrhGi-4uMzAnpC0Bv8ELebQ> (canal no Youtube da Secretaria de Estado da Educação - SEDU);

b) aulas *on-line* ao vivo de todos os componentes curriculares da Matriz de Referência;

c) material de orientações de estudos para o Enem, contendo sugestões de sites, plataformas, atividades e simulados.

d) "aulões" periódicos por área de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

1.2.1. As aulas ocorrerão até a data prevista para a realização do Enem 2022.

1.2.2. Os "aulões" e as aulas *on-line* ao vivo do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2022 serão ministrados por docentes com experiência comprovada em cursos preparatórios para o Enem/vestibulares ou na docência na 3ª série do ensino médio, credenciados pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a realização do processo seletivo 2022 para o ingresso de estudantes da 3ª série do ensino médio nas turmas do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2022, distribuídas nos polos localizados nos seguintes municípios: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atílio Vivácqua, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Governador Lindenberg, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Ibirapu, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Iúna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenedópolis, Marataízes, Marechal Floriano, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Ponto Belo, Presidente Kennedy, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Mateus, São Roque do Canaã, Serra, Sooretama, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Pavão, Vila Valério, Vila Velha e Vitória.

2.2. Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

2.3. O processo seletivo destina-se aos estudantes concluintes do ensino médio da rede escolar pública estadual do Estado do Espírito Santo no ano de 2022.

2.4. O processo seletivo de que trata este Edital só será válido para o ingresso no curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, pela internet, nos endereços eletrônicos <https://sedu.es.gov.br/>, <https://selecaoaluno.es.gov.br/PreEnem/>, no ícone "PRÉ-ENEM".

3.2. Período: de 21/02/2022 (a partir das 10 horas) a 07/03/2022 (até as 23 horas e 59 minutos).

3.3. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

a) estar matriculado na 3ª série do ensino médio regular; na 3ª série dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – EMI; na 2ª ou 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA-EM; no CEEJA/NEEJA, no ano de 2022 em escolas da rede escolar pública estadual do Estado do Espírito Santo;

b) inserir o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros no ato da inscrição);

c) inserir o número de Registro Acadêmico – RA (número encontrado no Sistema Estadual de Gestão Escolar – SEGES e na carteirinha disponibilizada pela escola);

d) informar o número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, caso o estudante possua (disponível no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/);

e) optar por apenas um polo;

f) escolher turno diferente do que esteja matriculado no ano de 2022;

- g) preencher o campo referente ao seu nome, conforme consta em seu documento oficial.
- 3.4.** O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.
- 3.5.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.
- 3.6.** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 3.7.** Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial, que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula.
- 3.8.** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página <https://sedu.es.gov.br/>, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de inscrição *on-line*, das 10 horas do dia **21/02/2022** até as 23 horas e 59 minutos do dia **07/03/2022**.
- 3.9.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, mesmo quando realizada por seu representante.
- 3.10.** Após a realização da inscrição, o candidato, em hipótese alguma, poderá alterar quaisquer dados fornecidos ou mesmo cancelar sua inscrição.
- 3.11.** Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo esta a primeira inscrição realizada, considerando hora, minuto e segundo.
- 3.12.** O candidato que, no momento da inscrição, informar quaisquer dados diferentes daqueles apresentados no momento da matrícula será **ELIMINADO** deste processo seletivo.
- 3.13.** A Gerência de Ensino Médio – GEM da SEDU não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4. DA OFERTA DE VAGAS

- 4.1.** A oferta das escolas polos e de vagas está indicada no Anexo I deste Edital.
- 4.2.** Do total de vagas constante no Anexo I, a quantidade para cada turma obedecerá a distribuição de 30% (trinta por cento) para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), 10% (dez por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), 10% (dez por cento) para concludentes da EJA-EM 2022 e 50 % (cinquenta por cento) para ampla concorrência.
- 4.3.** As categorias Preto, Pardo e Indígena (PPI) são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 4.4.** O estudante poderá escolher apenas uma das categorias de distribuição de vagas elencadas no item 4.2 ou optar pela ampla concorrência.
- 4.5.** A matrícula de estudantes com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.
- 4.6.** A oferta de aulas está condicionada à disponibilidade de professores credenciados para o polo.
- 4.7.** Para o funcionamento regular do polo será estipulado um mínimo de 30 (trinta) estudantes matriculados (ou 60% da capacidade do polo) e com frequência regular, salvo em casos específicos e com autorização da SEDU.
- 4.8.** As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com o segmento que obtiver o maior número de inscrições validadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1.** Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação, por polo, conforme o quadro de vagas.
- 5.2.** A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes valores:
- a)** ter cursado os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública – pontuação atribuída: 10 (EF);
 - b)** ter cursado TODO o ensino médio, ou equivalente, em escola pública – pontuação atribuída: 40 (EM);
 - c)** possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚnico – pontuação atribuída: 30 (CD);
 - d)** residir em região atendida pelo Programa Estado Presente em Defesa da Vida (Conforme Anexo II) – pontuação atribuída: 20 (PEP).
- 5.3.** A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = \text{EF} + \text{EM} + \text{CD} + \text{PEP}$$

- 5.4.** Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos para desempate os critérios a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:
- a) ter cursado os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) em escola pública;
 - b) ter cursado TODO o ensino médio, ou equivalente, em escola pública;
 - c) possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚnico;
 - d) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente (Conforme Anexo II);
 - e) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada, considerando ano, mês e dia;
 - f) ordem na inscrição, prevalecendo o candidato que se inscreveu primeiro, considerando dia, hora, minuto e segundo.
- 5.5.** Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- a) usar meios fraudulentos;
- b) prestar informações falsas ou imprecisas;
- c) prestar informações incorretas;
- d) deixar de apresentar qualquer documento solicitado para inscrição e/ou matrícula;
- e) deixar de participar de qualquer etapa do processo seletivo.

5.6. O processo seletivo terá caráter classificatório, de acordo com o número de vagas disponíveis, descritas no Anexo I. Os candidatos suplentes comporão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **11/03/2022** e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDU (www.sedu.es.gov.br), a partir das 17 horas.

6.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

6.3. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas em cada escola polo, conforme divulgado neste Edital.

6.4. Os candidatos aprovados e não classificados serão considerados suplentes, desde que não tenham sido ELIMINADOS, sendo também classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.5. Os candidatos suplentes poderão ser convocados em 2ª chamada, dentro do número de vagas divulgadas, ficando a cargo da escola polo que ofertará o curso a chamada de suplentes, via telefone, e-mail ou demais meios de comunicação, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O período de matrícula será de **14/03/2022 a 18/03/2022** na secretaria da escola polo escolhida no ato da inscrição, no horário das **07h às 17h**.

7.2. No ato da matrícula, deverão ser entregues à escola as cópias dos seguintes documentos, acompanhadas de seus originais para conferência:

- a) Declaração ou histórico escolar que comprove a rede de ensino em que o estudante cursou os anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental;
- b) Declaração ou histórico que comprove a rede de ensino em que o estudante cursou a 1ª e a 2ª séries do ensino médio da rede escolar pública estadual;
- c) Declaração que comprove que o estudante esteja cursando a 3ª série do ensino médio na rede escolar pública estadual;
- d) Declaração ou certificado que comprove que o estudante tenha concluído o ensino médio na modalidade EJA no ano de 2021, quando for o caso;
- e) Documento Oficial de Identidade com foto;
- f) CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado o CPF de terceiros no ato da matrícula);
- g) Comprovante de residência (dos últimos três meses) em nome do candidato ou do seu responsável legal. O comprovante, caso esteja em nome de terceiro, deverá estar acompanhado de declaração original assinada pelo titular, atestando que o candidato reside naquele endereço;
- h) comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (caso o estudante possua), retirado **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ (somente o comprovante retirado no site será aceito);

7.3. Os candidatos classificados com idade inferior a 18 anos somente poderão ter sua matrícula solicitada por um responsável legal.

7.4. Os candidatos que são estudantes da educação especial deverão apresentar, como documentação comprobatória no ato da matrícula, laudo médico (original e cópia) contendo o diagnóstico, grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a justificativa da necessidade do atendimento.

7.5. Os candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas deverão apresentar, devidamente preenchido e assinado, o formulário constante no Anexo IV.

7.6. No ato da matrícula, o aluno preencherá o Termo de Compromisso (Anexo III), que deverá ser assinado pelo responsável legal.

7.7. Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar os documentos acima listados ou qualquer outro documento exigido no período destinado à matrícula, o que acarretará sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo e a convocação do próximo candidato classificado.

7.8. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua ELIMINAÇÃO a qualquer tempo.

7.9. Caso o candidato, ou seu responsável legal, por motivo de força maior, não puder realizar sua matrícula, poderá designar um representante, através de procuração reconhecida e específica para tal ato em cartório.

7.10. O aluno, caso seja civilmente capaz, nos termos da lei, poderá assinar o Termo de Compromisso.

7.11. Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação do segmento que obtiver o maior número de inscrições validadas.

7.12. Cada turma da escola polo terá uma lista de classificação e de suplência própria, não podendo o candidato classificado, ou suplente numa lista, ser remanejado para outra.

8. DAS AULAS

8.1. As aulas iniciarão no dia **21/03/2022**.

8.1.1. As aulas serão distribuídas de acordo com o que segue:

- a) videoaulas disponíveis na plataforma EscolAR, por meio de sequência didática, que o estudante poderá acompanhar presencialmente, no polo, ou na sua casa;
- b) aulas *on-line* ao vivo, transmitidas em dois dias na semana, por meio de plataforma digital, que o estudante poderá acompanhar presencialmente, no polo, ou na sua casa.

8.2. DOS "AULÕES":

8.2.1. Os alunos selecionados para as aulas *on-line* ao vivo também participarão dos "aulões" presenciais.

8.2.2. Para frequência aos "aulões" presenciais, é necessário usar máscara durante todo o tempo das aulas, bem como evitar aglomeração, manter distância de pessoa a pessoa. Não utilizar qualquer objeto de outra pessoa. Ao entrar para o "aulão" higienizar as mãos com álcool. Não comer, nem beber, em local de realização do "aulão".

8.2.3. Serão ofertados "aulões" presenciais temáticos dos componentes curriculares constituintes das áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

8.2.4. Os "aulões" presenciais serão ofertados em auditórios de boa capacidade indicados pela Superintendência Regional de Educação - SRE;

8.2.5. A realização dos "aulões" presenciais está condicionada à disponibilidade de professores credenciados para a SRE;

8.2.6. No caso de vagas remanescentes nos "aulões" presenciais, em função da boa capacidade do local escolhido para o evento, as vagas não ocupadas pelos estudantes que frequentam os polos serão preenchidas pelos suplentes ou distribuídas de forma equitativa entre as escolas de ensino médio das SREs.

8.3. As aulas ocorrerão, impreterivelmente, conforme o turno estabelecido para as turmas.

8.4. Os estudantes que se ausentarem do seu polo, por qualquer motivo, não poderão assistir às aulas em polos diferentes do que se matricularam.

8.5. O coordenador de polo acompanhará as aulas, mediando-as e registrando a frequência dos estudantes e do professor.

8.6. O estudante que atingir 08 (oito) faltas sequenciais, sem justificativa, será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada para o candidato suplente, conforme distribuição de vagas no Anexo I.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato a prestação das informações corretas e fidedignas.

9.4. Não serão fornecidos resultados por telefone.

9.5. O deslocamento e a alimentação do estudante para participação nas aulas do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2022 são de sua inteira responsabilidade.

9.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

9.7. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SEDU/GEM.

Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I**Das Vagas**

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA POLO 2022	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS*	TOTAL DE VAGAS
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	CEEFMTI AFONSO CLÁUDIO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
2	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ÁLVARO CASTELO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
3	AFONSO CLÁUDIO	CONCEIÇÃO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03	30

					DEMAIS: 15	
4	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILLO PAULINO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
5	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
6	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	EEEFM GRAÇA ARANHA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
7	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
8	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
9	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
10	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	CEEFMTI JOAO XXIII	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
11	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	CEEFMTI DANIEL COMBONI	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
12	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENÓPOLIS	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATÍLIO VIVÁCQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	100
15	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	100
16	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOAO BLEY	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	100
17	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
18	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	NOTURNO	PPI: 21 PCD: 07 EJA21: 07 DEMAIS: 35	70
19	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERÔNIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
20	CACHOEIRO	MARATAÍZES	EEEFM DOMINGOS	NOTURNO	PPI: 30	100

	DE ITAPEMIRIM		JOSÉ MARTINS		PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	
21	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
22	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	EEEF MARCONDES DE SOUZA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
23	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
24	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
25	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
26	CARAPINA	FUNDÃO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
27	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
28	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
29	CARAPINA	SERRA	EEEFM RÔMULO CASTELLO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
30	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLÓVIS BORGES MIGUEL	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	100
31	CARAPINA	SERRA	EEEFM JOÃO LOYOLA	VESPERTINO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
32	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTÔNIO JOSÉ PEIXOTO MIGUEL	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
33	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	100
34	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
35	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
36	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROFª HILDA MIRANDA DO NASCIMENTO	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10	100

					DEMAIS: 50	
37	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
38	CARAPINA	VITÓRIA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
39	CARAPINA	VITÓRIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	100
40	CARAPINA	VITÓRIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
41	CARAPINA	VITÓRIA	EEEFM IRMÃ MARIA HORTA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
42	CARAPINA	VITÓRIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	100
43	CARAPINA	VITÓRIA	EEEFM MARIA ORTIZ	VESPERTINO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
44	CARAPINA	VITÓRIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	100
45	CARAPINA	VITÓRIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
46	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
47	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	VESPERTINO	PPI: 21 PCD: 07 EJA21: 07 DEMAIS: 35	70
48	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	NOTURNO	PPI: 21 PCD: 07 EJA21: 07 DEMAIS: 35	70
49	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SÃO JOÃO BATISTA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
50	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
51	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	VESPERTINO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
52	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	VESPERTINO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
53	CARIACICA	SANTA	EEEFM ALICE	VESPERTINO	PPI: 15	50

		LEOPOLDINA	HOLZMEISTER		PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	
54	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
55	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
56	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR. JOSÉ MOYSÉS	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
57	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
58	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSÉ DAMASCENO FILHO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
59	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	100
60	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONÓRIO FRAGA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
61	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
62	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFESSOR SANTOS PINTO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
63	COLATINA	ITAGUAÇU	EEEFM EURICO SALLES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
64	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROF ^a ALEYDE COSME	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
65	COLATINA	MARILÂNDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
66	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
67	COLATINA	SÃO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
68	COLATINA	SÃO ROQUE DO CANAÃ	EEEFM DAVID ROLDI	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
69	GUAÇUÍ	ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05	50

					DEMAIS: 25	
70	GUAÇUÍ	APIACÁ	EEEFM CANDIDA POVOA	NOTURNO	PPI: 06 PCD: 02 EJA21: 02 DEMAIS: 10	20
71	GUAÇUÍ	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	NOTURNO	PPI: 06 PCD: 02 EJA21: 02 DEMAIS: 10	20
72	GUAÇUÍ	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	NOTURNO	PPI: 06 PCD: 02 EJA21: 02 DEMAIS: 10	20
73	GUAÇUÍ	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
74	GUAÇUÍ	GUAÇUÍ	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
75	GUAÇUÍ	IBATIBA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
76	GUAÇUÍ	IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	NOTURNO	PPI: 06 PCD: 02 EJA21: 02 DEMAIS: 10	20
77	GUAÇUÍ	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
78	GUAÇUÍ	IUNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	NOTURNO	PPI: 21 PCD: 07 EJA21: 07 DEMAIS: 35	70
79	GUAÇUÍ	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
80	GUAÇUÍ	SÃO JOSE DO CALÇADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
81	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	NOTURNO	PPI: 21 PCD: 07 EJA21: 07 DEMAIS: 35	70
82	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM MISAEL PINTO NETTO	NOTURNO	PPI: 21 PCD: 07 EJA21: 07 DEMAIS: 35	70
83	LINHARES	IBIRAÇU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
84	LINHARES	JOÃO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
85	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	100

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022.

86	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSORA REGINA BANHOS PAIXAO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
87	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
88	LINHARES	RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	NOTURNO	PPI: 18 PCD: 06 EJA21: 06 DEMAIS: 30	60
89	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM CANDIDO PORTINARI	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
90	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
91	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANÇA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
92	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
93	NOVA VENÉCIA	MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	MATUTINO	PPI: 06 PCD: 02 EJA21: 02 DEMAIS: 10	20
94	NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
95	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
96	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	MATUTINO	PPI: 06 PCD: 02 EJA21: 02 DEMAIS: 10	20
97	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
98	NOVA VENÉCIA	VILA PAVÃO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
99	NOVA VENÉCIA	VILA VALÉRIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	NOTURNO	PPI: 09 PCD: 03 EJA21: 03 DEMAIS: 15	30
100	SÃO MATEUS	CONCEIÇÃO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
101	SÃO MATEUS	JAGUARÉ	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
102	SÃO MATEUS	PEDRO CANÁRIO	EEEFM DR EDWARD ABREU DO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05	50

			NASCIMENTO		EJA21: 05 DEMAIS: 25	
103	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	MATUTINO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
104	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
105	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	NOTURNO	PPI: 30 PCD: 10 EJA21: 10 DEMAIS: 50	100
106	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
107	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
108	VILA VELHA	PIÚMA	EEEFM PROFESSORA FILOMENA QUITIBA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
109	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
110	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
111	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	VESPERTINO	PPI: 12 PCD: 04 EJA21: 04 DEMAIS: 20	40
112	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM BENICIO GONCALVES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
113	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
114	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MÁRIO GURGEL	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
115	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONCALVES	VESPERTINO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
116	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
117	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PADRE HUMBERTO PIACENTE	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA21: 05 DEMAIS: 25	50
TOTAL						6.120

*PPI: Preto, Pardo e Indígena; PCD: Pessoa com Deficiência; EJA21: concludentes da EJA no ano de 2021; Demais: demais vagas.

ANEXO II

LISTA DOS BAIRROS DO PROGRAMA
ESTADO PRESENTE

MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	BAIRROS (ARQUIVO IJSN)
ARACRUZ	GUARANÁ	GUARANÁ
	BELA VISTA	BELA VISTA
	BELA VISTA	SEGATTO
	BELA VISTA	FÁTIMA
	BELA VISTA	SÃO CLEMENTE
	JACUPEMBA	JACUPEMBA
	BARRA DO RIACHO	BARRA DO RIACHO
	VILA DO RIACHO	VILA DO RIACHO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VILLAGE DA LUZ	VILLAGE DA LUZ
	VILLAGE DA LUZ	ALTO NOVO PARQUE
	VILLAGE DA LUZ	NOVO PARQUE
	GILSON CARONE	GILSON CARONE
	MONTE CRISTO	MONTE CRISTO
	ZUMBI	ZUMBI
CARIACICA	BANDEIRANTES	MARACANÃ
	BANDEIRANTES	VILA ISABEL
	BANDEIRANTES	BANDEIRANTES
	BANDEIRANTES	IPIRANGA
	BANDEIRANTES	LOTEAMENTO CORDOVIL
	BANDEIRANTES	SÃO BERNARDO
	BANDEIRANTES	SÃO RAFAEL
	BANDEIRANTES	VALE MARINHO
	BANDEIRANTES	VISTA MAR
	CASTELO BRANCO	JARDIM DE ALAH
	CASTELO BRANCO	ALZIRA RAMOS
	CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO
	CASTELO BRANCO	RIO MARINHO
	FLEXAL	FLEXAL I
	FLEXAL	FLEXAL II
CARIACICA	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ROSA DA PENHA
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ROSA DA PENHA II
	NOVA ROSA DA PENHA	NOVA ESPERANÇA
	PADRE GABRIEL	PADRE GABRIEL

COLATINA	BELA VISTA	OPERÁRIO
	BELA VISTA	BELA VISTA
	BELA VISTA	SANTA CECÍLIA
	BELA VISTA	PÔR DO SOL
	BELA VISTA	JARDIM PLANALTO
	BELA VISTA	SÃO VICENTE
	BELA VISTA	ALTO SÃO VICENTE
	BELA VISTA	SÃO JUDAS TADEU
	AYRTON SENNA	VICENTE SUELLA
	AYRTON SENNA	AYRTON SENNA
	SÃO PEDRO	SÃO PEDRO
	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO
	GUARAPARI	ADALBERTO SIMÃO NADER
KUBITSCHEK		COROADO
KUBITSCHEK		KUBITSCHEK
JABARAÍ		JABARAÍ
LINHARES	PLANALTO	SANTA CRUZ
	PLANALTO	PLANALTO
	PLANALTO	JOCAFE I
	PLANALTO	JOCAFE II
	PLANALTO	NOVA ESPERANÇA
	AVISO	AVISO
	INTERLAGOS	INTERLAGOS
SÃO MATEUS	LITORÂNEO	LITORÂNEO
	BOM SUCESSO	BOM SUCESSO
	BOM SUCESSO	VITÓRIA
	VILA NOVA	VILA NOVA
	CACIQUE	CACIQUE
	GURIRI	GURIRI
SERRA	CARAPINA	ANDRÉ CARLONI
	CARAPINA	CARAPINA GRANDE
	CARAPINA	CENTRAL CARAPINA
	CARAPINA	JARDIM CARAPINA
	CARAPINA	CARAPINA
	FEU ROSA	VILA NOVA DE COLARES
	FEU ROSA	FEU ROSA
	FEU ROSA	OURIMAR

	JACARAÍPE	BAIRRO DAS LARANJEIRAS
	JACARAÍPE	RESIDENCIAL JACARAÍPE
	JACARAÍPE	SÃO PATRÍCIO
	JACARAÍPE	ENSEADA DE JACARAÍPE
	JACARAÍPE	LAGOA DE JACARAÍPE
	JACARAÍPE	SÃO FRANCISCO
	JACARAÍPE	COSTA DOURADA
	JACARAÍPE	ESTÂNCIA MONAZÍTICA
	JACARAÍPE	JARDIM ATLÂNTICO
	JACARAÍPE	PARQUE JACARAÍPE
	NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE
	PLANALTO SERRANO	CAMPINHO DA SERRA II
	PLANALTO SERRANO	PLANALTO SERRANO
	PLANALTO SERRANO	CAMPINHO DA SERRA I
VILA VELHA	SANTA RITA	PEDRA DOS BÚZIOS
VILA VELHA	SANTA RITA	ZUMBI DOS PALMARES
VILA VELHA	SANTA RITA	ILHA DA CONCEIÇÃO
VILA VELHA	SANTA RITA	SANTA RITA
VILA VELHA	SANTA RITA	VILA GARRIDO
VILA VELHA	SANTA RITA	PRIMEIRO DE MAIO
VILA VELHA	SANTA RITA	ALECRIM
VILA VELHA	SÃO TORQUATO	ARGOLAS
VILA VELHA	SÃO TORQUATO	COBI DE CIMA
VILA VELHA	SÃO TORQUATO	COBI DE BAIXO
VILA VELHA	SÃO TORQUATO	CHÁCARA DO CONDE
VILA VELHA	SÃO TORQUATO	SAGRADA FAMÍLIA
VILA VELHA	SÃO TORQUATO	SÃO TORQUATO
VILA VELHA	SOTECO	DIVINO ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA	SOTECO	ILHA DOS AIRES
VILA VELHA	SOTECO	CRISTÓVÃO COLOMBO
VILA VELHA	SOTECO	BOA VISTA I
VILA VELHA	SOTECO	BOA VISTA II
VILA VELHA	SOTECO	SOTECO
VILA VELHA	SOTECO	VISTA DA PENHA
VILA VELHA	TERRA VERMELHA	CIDADE DA BARRA
VILA VELHA	TERRA VERMELHA	RIVIERA DA BARRA
VILA VELHA	TERRA VERMELHA	VINTE E TRÊS DE MAIO

	TERRA VERMELHA	BARRAMARES
	TERRA VERMELHA	RESIDENCIAL JABAETE
	TERRA VERMELHA	JOÃO GOULART
VILA VELHA	TERRA VERMELHA	MORADA DA BARRA
	TERRA VERMELHA	NORMILIA DA CUNHA
	TERRA VERMELHA	SÃO CONRADO
	TERRA VERMELHA	TERRA VERMELHA
	TERRA VERMELHA	ULISSES GUIMARÃES
VITÓRIA	PIEDADE	PIEDADE
	PIEDADE	MOSCOSO
	PIEDADE	CAPIXABA
	PIEDADE	FONTE GRANDE
	BAIRRO DA PENHA	ITARARÉ
	BAIRRO DA PENHA	BONFIM
	BAIRRO DA PENHA	BAIRRO DA PENHA
	BAIRRO DA PENHA	SAO BENEDITO
	BAIRRO DA PENHA	GURIGICA
	BAIRRO DA PENHA	CONSOLAÇÃO
	SANTO ANTÔNIO	BELA VISTA
	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO
	SANTO ANTÔNIO	INHANGUETÁ
VITÓRIA	ILHA DO PRÍNCIPE	ILHA DO PRÍNCIPE
	ILHA DO PRÍNCIPE	VILA RUBIM
	SÃO PEDRO	CONDUSA
	SÃO PEDRO	REDENÇÃO
	SÃO PEDRO	SÃO JOSÉ
	SÃO PEDRO	CONQUISTA
	SÃO PEDRO	ILHA DAS CAIEIRAS
	SÃO PEDRO	NOVA PALESTINA
	SÃO PEDRO	RESISTÊNCIA
	SÃO PEDRO	SANTO ANDRÉ
	SÃO PEDRO	SÃO PEDRO
SÃO PEDRO	SANTOS REIS	

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO**

**Curso Preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2022
Edital Nº 05/2022**

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022.

Declaro que assumo o compromisso com a participação do estudante da Escola, (.....série/turno.....) no Curso Preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2022 oferecido pela rede escolar pública estadual do Espírito Santo, o que implica na observância e no cumprimento do disposto no referido Edital e das obrigações abaixo estabelecidas:

I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU DO RESPONSÁVEL:

- acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do curso;
- propiciar condições para que o estudante participe regularmente das aulas e das atividades promovidas pelo curso;
- justificar as faltas ou ausências do estudante às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do estudante ser excluído do curso;
- solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do estudante no curso, quando houver motivo justificável;
- comparecer à escola polo sempre que solicitado.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

- demonstrar interesse no aprendizado, esforçando-se para alcançar um bom desempenho no Enem;
- acessar frequentemente as plataformas disponibilizadas pela SEDU para o curso;
- frequentar assiduamente às aulas *on-line* ao vivo, nos dias e horários estabelecidos;
- justificar ao coordenador de polo de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- cumprir as normas internas estabelecidas pela escola polo;
- manter a ética e o respeito no ambiente do curso sob pena de receber advertência ou até perder a vaga no curso, caso seja identificado e comprovado comportamento ofensivo referente aos colegas, aos professores, ao coordenador de polo, à escola polo, ao curso, à SEDU e a outros envolvidos no projeto.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- o estudante que se matricular e não frequentar as primeiras duas semanas de aulas ao vivo *on-line*, ou apresentar oito faltas consecutivas injustificadas no intervalo de um mês, será considerado desistente e substituído por um suplente;
- não será permitido o trancamento de matrícula;
- o estudante que, por qualquer motivo, se desligar da rede escolar pública estadual do Espírito Santo terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável legal_____
Nome legível do responsável

SOBRE O RESPONSÁVEL LEGAL	
Endereço	
Telefone Fixo	
Telefone celular	
E-mail	

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do

Edital de Processo Seletivo nº ____/2022, para ingresso no curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2022 da SEDU, que sou:

- () Preto
() Pardo
() Indígena

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	LOCAL	DATA
Publicação do edital	Diário Oficial do Espírito Santo/Site da SEDU	21/02/2022
Período de inscrição	Site da SEDU, no link: https://selecaoaluno.es.gov.br/PreEnem/	21/02 a 07/03/2022
Divulgação dos classificados	Site da SEDU	11/03/2022
Divulgação dos classificados	Escolas	14/03/2022
Realização de matrículas	Secretaria da escola polo	14/03/2022 a 18/03/2022
Início das aulas	Escola polo	21/03/2022

Protocolo 803936

PORTARIA Nº 208-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, o servidor **EVANDRO FRANÇA BARRETO**, nº funcional 365704, vínculo 59, MaPB - V.8, na EEEFM Hunney Everest Piovesan, município de Cariacica, FM. CE. 5, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir de 31/01/2022. (Processo nº 2022-S726F).

Art. 2º DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, o servidor **TÚLIO PERMINO ROGÉRIO**, nº funcional 3127095, vínculo 7, MaPB - VI.4, na EEEFM Hunney Everest Piovesan, município de Cariacica, FM. CE. 5, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020 e de acordo com

a Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir da publicação. (Processo nº 2022-P48WH).

Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 804024

PORTARIA Nº 209-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-05ZZC,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **LUCIANA MARIA CASER ROCHA**, nº funcional 311537, MaPA V - vínculo: 51, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 22/02/2022, na EEEFM Jesus Cristo Rei, FGDE 01, município de Cariacica - ES.